



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.350	012	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.350

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens.

**Parágrafo único:** O Dia Municipal do Terço dos Homens será comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

**Art. 2º** - As comemorações no Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com objetivo de ampliar a prática do terço e a meditação de seus mistérios.

**Art. 3º** - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o calendário oficial do Município de Volta Redonda.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2017.

  
**WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**  
Presidente

Projeto de Lei nº 056/2017  
Autor: Vereador Luciano de Souza Portes  
acb/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_\_

